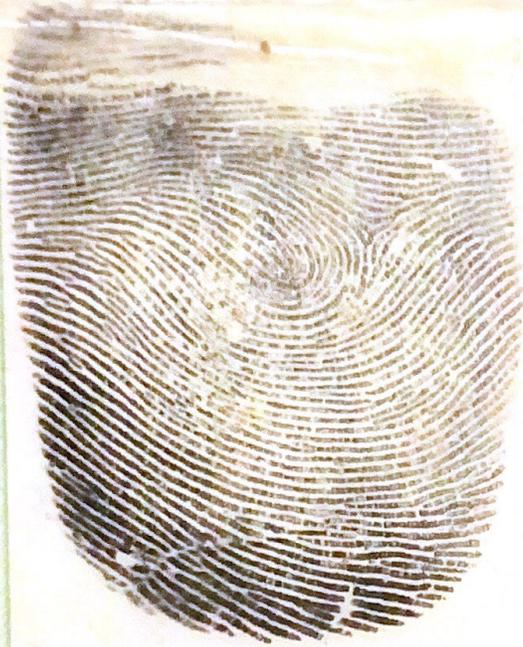


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



Silvanor S. Schroeder

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.088.503 2

DATA DE EXPEDIÇÃO 28/05/1997

NOME EDERSON SCHU SCHRÖEDER

FILIAÇÃO

ADELAR SCHRÖEDER
LORY SCHU SCHRÖEDER

NATURALIDADE

MAMBORÉ/PR

DATA DE NASCIMENTO 27/10/1981

DICOM ORIGEM

COMARCA=CAMPO NOURÃO/PR, MAMBORÉ

C.NASC 5661, LIVRO=22, FOLHA=31V

CPF

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR JOÃO RICARDO KETTES NOBREGA

LEI N° 7.113 DE 29/08/83

João Ricardo Kettes Nobrega



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

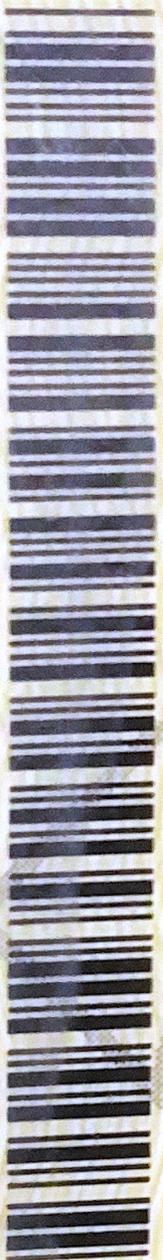
EDERSON SCHU SCHROEDER

Nº de Inscrição

036958229-29

Data do Nascimento

27/10/81



Contrato Particular de Compra e Venda

Que entre si fazem, de um lado e aqui denominados **Primeiros Contratantes, Vendedores**, o Sr. **Vladimir de Oliveira** e sua esposa a Sra. **Mirian Franciele Ferreira dos Reis Oliveira**, brasileiros, casados entre si, ele maquinista e ela técnica enfermagem, residentes e domiciliados na cidade de Mamborê - PR; ele portador da C.I. RG n.º 76.719.584-0/PR; e do CPF n.º 037.827.219-50; e ela portadora da C. I. RG n.º 8.274.193-3/PR; e do CPF n.º 042.215.049-51; e de outro lado e aqui denominado **Segundo Contratante, Comprador**: o Sr. **Ederson Schu Schroeder**, brasileiro, casado, operador de máquinas, portador da C.I. RG n.º 8.088.503-2/PR; e do CPF n.º 036.958.229-29, residente e domiciliado na cidade de Mamborê - PR; resolvem celebrar contrato particular de compra e venda cujas partes regem-se fiel e obrigatoriamente pelas cláusulas e condições seguintes:

Primeira – Que os Primeiros Contratantes são senhores e legítimos proprietários do Lote de Terras n.º 5-A(Cinco “A”) da Quadra n.º 39(Trinta e Nove), com área de 100,00m²(Cem Metros Quadrados), situada a Rua Vereador Lazaro Correia, n.º 25 - na cidade de Mamborê - PR; contendo uma casa de alvenaria com aproximadamente 100,00m² (Cem Metros Quadrados), conforme documentos do direito de uso Municipal; e através do presente, resolve vendê-lo ao Segundo Contratante, conforme cláusulas e condições seguintes.

Segunda – Que o preço justo e combinado entre as partes, para pagamento da venda do imóvel acima citado é de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), que serão pagos da seguinte forma: R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), em moeda corrente deste país, no ato da assinatura do presente contrato, importância está em que os Primeiros Contratantes dão plena e irrevogável quitação, ficando assim a importância restante de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), com vencimento para a data de 30 de Março de 2022, mediante recibo ou depósito bancário.

Terceira – Fica facultado os Primeiros Contratantes realizar a documentação conforme o direito de uso Municipal, após a quitação da importância acima descrita, sendo de responsabilidade do Segundo Contratante as despesas.

Quarta – A resolução do contrato, nos termos acima exarados conferirá os vendedores o direito de obter da compradora indenização pelos prejuízos causados resultantes do não cumprimento do contrato, designadamente os que resultarem da desvalorização do bem, reparações indispensáveis, encargos judiciais, registros e quaisquer outros, a ser determinado após competente avaliação por técnico indicado pelos vendedores.

Quinta – Que o Segundo Contratante toma posse do imóvel objeto do presente no ato da assinatura.

Sexta – Que os Primeiros Contratantes entregam o referido imóvel livre e desembaraçado de quaisquer tipos de ônus e dívida real, ficando a partir da data de posse sob responsabilidade única e exclusiva do Segundo Contratante.

Sétima – O presente contrato é realizado em caráter irrevogável e irretratável.

Oitava – Mesmo que ocorra a morte de qualquer uma das partes contratantes, ficam seus herdeiros ou sucessores legais obrigados ao presente em todos os termos e condições.

Nona – As partes de comum acordo elegem o Foro da comarca de Mamborê – PR; serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Mamborê-PR, 28 de Junho de 2021.


Vladimir de Oliveira
Vladimir de Oliveira
"vendedor"


Mirian F.F. dos Reis Oliveira
Mirian Franciele Ferreira dos Reis Oliveira
"vendedora"


Ederson S. Schroeder
Ederson Schu Schroeder
"comprador"

Testemunhas:

Graciele R. Schroeder
Nome:
CPF/RG:

Ederson S. S.
Nome:
CPF/RG:

MAMBORÊ TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Hugo Cezar Messias - Agente/Delegado
Rua João Mendes de Oliveira, 418 - Centro - Mamborê - PR
Fone: (44) 3568-1183 - CEP 87340-000 - e-mail: tabmessias@yahoo.com.br

Reconheço firma por semelhança de: **Vladimir de Oliveira e Mirian Franciele Ferreira dos Reis Oliveira**, dou fé. Mamborê, 28 de junho de 2021.



Leonardo Macagnan Blaszcak
Esc. Juramentado
CPF 090.592.839-37

MAMBORÊ TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Hugo Cezar Messias - Agente/Delegado
Rua João Mendes de Oliveira, 418 - Centro - Mamborê - PR
Fone: (44) 3568-1183 - CEP 87340-000 - e-mail: tabmessias@yahoo.com.br

Reconheço firma por semelhança de: **Ederson Schu Schroeder**, dou fé. Mamborê, 28 de junho de 2021.

